

**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
EXTENSÃO  
EDITAL 02/2024**

**REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO NA V  
MOSTRA DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-  
CULTURAIS DA FEST (EXPOFEST) POR  
MEIO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES  
ARTÍSTICO-CULTURAIS.**

**I - DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** - A EXPOFEST é uma mostra artístico-cultural promovida anualmente pela Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, conforme Resolução nº 015/2018/FEST.

**Art. 2º** - O presente edital regulamenta a participação na V MOSTRA DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAL DA FEST (EXPOFEST), bem como os tipos de atividades artístico-culturais que poderão ser inscritas.

**Art. 3º** - A V EXPOFEST será realizada nos dias **20 e 21 de maio de 2024**.

**II - DAS ÁREAS E MODALIDADES DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS**

**A) ÁREA DAS ARTES CÊNICAS**

**Art. 4º** - A área das Artes Cênicas está organizada com a modalidade de **Interpretação Individual**.

§ 1º - Cada discente poderá inscrever-se com apenas um trabalho na área das Artes Cênicas.

§ 2º - O material escrito (texto de peça) deverá ser anexado no ato da inscrição em um único arquivo no formato PDF com limite de tamanho de *05 megabytes*.

§ 3º - O discente inscrito fará uma apresentação pública em data e horário previamente agendados, no período de realização do evento.

§ 4º - No dia da apresentação pública, a Fest disponibilizará suporte básico de iluminação e som. Se necessária complementação, esta fica por conta do discente, inclusive no que tange ao transporte, cenografia e figurino.

§ 5º - A Fest não se responsabiliza pelo custo de transporte nem produção executiva das atividades artístico-cultural concorrentes, nem por qualquer objeto deixado nos espaços da apresentação, devendo o discente deixar os espaços nas mesmas condições em que o encontrou antes da sua apresentação.

**Art. 5º** - Para a inscrição na modalidade Interpretação Individual, o discente deve apresentar um trabalho completo de construção de personagem.

§ 1º - Não será aceita inscrição de somente uma cena de uma determinada peça, sendo necessário todo o desenvolvimento da personagem dentro da peça que deve ser apresentada integralmente (começo, meio e fim).

§ 1º - Caso a peça seja um trabalho apresentado em dupla ou grupo, o discente candidato à Interpretação Individual deverá indicar no material descritivo qual o personagem que deverá ser avaliado. Deve-se destacar que a indicação não diz respeito à identidade do ator ou atriz em questão, mas do personagem.

§ 2º - É permitida a participação de outros(as) discentes da Fest ou de pessoas externas à Faculdade na peça além do candidato a ser avaliado.

§ 3º - Poderão ainda agrupar-se numa mesma montagem discentes que concorram simultaneamente ao prêmio na modalidade Interpretação Individual.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 4º - Para participar da *Mostra* nesta modalidade os inscritos não poderão ser profissionais da área.

§ 5º - O discente deverá providenciar o pessoal da contrarregra para montagem e retirada do cenário antes e após a apresentação. Caso necessite utilizar recursos sonoros e de iluminação, o discente deverá providenciar o computador e indicar uma pessoa responsável pela execução destes recursos.

### B) ÁREA DAS ARTES VISUAIS

**Art. 6º** - A área das Artes Visuais será subdividida nas modalidades desenho, design (identidade visual e suas aplicações, *folders* e cartazes), escultura, objeto, fotografia, gravura, instalação e pintura.

§ 1º - Cada discente poderá inscrever-se com apenas um arquivo digital em formato PDF na área das Artes Visuais, que deverá conter imagens de até 5 (cinco) obras de sua autoria.

§ 2º - Não será aceita obra que apresente perigo aos visitantes e que comprometa a integridade física do espaço expositivo.

§ 3º - O discente, no momento da sua inscrição *online*, deverá incluir o arquivo digital em formato PDF contendo as seguintes informações no canto inferior direito de cada imagem de obra inscrita:

- I. Título
- II. Técnica
- III. Dimensões
- IV. Ano de execução

§ 4º - Para obra realizada em série, cada elemento da série será considerado uma obra individual, ou seja, cada série poderá conter até 5 obras.

§ 5º - Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados obras únicas. O discente deve prezar pelo pleno entendimento de sua proposta. Deste modo, deverá incluir no arquivo PDF descritivo, elevações, croquis ou outros modos de entendimento de seu trabalho, caso seja necessário.

§ 6º - A obra deve incluir título (caso a obra não possua título, identificar como “sem título”) data, dimensões e técnica utilizada. O trabalho deve ser apresentado exclusivamente em um único arquivo digital no formato PDF com limite de 05 *megabytes* (não serão aceitos arquivos com outras extensões) e incluídos (*upload*) em campo específico no formulário de inscrição.

§ 7º - É expressamente proibida a inclusão do nome do discente em qualquer uma das páginas do trabalho a ser submetido à *Mostra* bem como a assinatura com o nome do autor no rodapé da imagem da obra.

§ 8º - O discente com trabalhos de multimídia, vídeo, arte sonora, *net art* e outros que exijam imagens em movimento para sua compreensão, deverão enviar o trabalho em arquivo de vídeo para o endereço eletrônico descrito ao final deste Edital.

§ 9º - Caso a obra inscrita exija suporte técnico específico e diferenciado, este deverá ser claramente descrito, inclusive com projeções e croquis de como será sua apresentação.

§ 10 - O discente deverá providenciar e custear todos os materiais, equipamentos audiovisuais (projetores, notebooks, TVs e extensões elétricas) e suportes técnicos e operacionais necessários para a apresentação da sua obra.

§ 11 - A obra deverá estar em condições de ser exposta, com ganchos, molduras, etc.

§ 12 - Obra diferente daquela apresentada na inscrição será automaticamente desclassificada. O mesmo se aplica para obra que não apresente as condições expressas neste regulamento.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 13 - A FEST não se responsabilizará pelo transporte e embalagem de obra nem por quaisquer danos que venham a ocorrer na mesma, ficando o transporte e o seguro a cargo do discente.

§ 14 - Após a inauguração da exposição, caso algum trabalho sofra dano ou avaria por fragilidade do suporte escolhido, por interferência de algum visitante ou por qualquer outro motivo não mencionado anteriormente, a Fest entrará em contato por *e-mail* com o discente, imediatamente após o ocorrido, tendo o mesmo um prazo de 24 horas para restaurar o trabalho para que o mesmo seja recolocado na exposição. Passado o prazo, caso o discente não tenha tomado as devidas providências, o mesmo será desclassificado do concurso e deverá retirar a obra da exposição.

§ 15 - A data, horário e local de retirada da obra no período da exposição serão comunicados ao discente por intermédio de *e-mail*.

§ 16 - A não retirada da obra exposta, pelo discente no dia e horário estabelecidos pela Fest, a exime de qualquer responsabilidade sobre o trabalho, podendo dar-lhe o destino que lhe convier.

§ 17 - Para a modalidade *Design* o trabalho inscrito deve ser de autoria própria do discente, não podendo estar associado a escritórios ou agências nas quais o discente eventualmente atue.

### C) ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

**Art. 7º** - A área Audiovisual será subdividida nas modalidades: animação, documentário e ficção.

§ 1º - Cada discente poderá inscrever-se com apenas um trabalho na área Audiovisual.

§ 2º - Poderá ser apresentado trabalho finalizado em animação, documentário ou ficção, com captação em qualquer suporte (película, vídeo digital ou outro sistema de captação a ser implantado) e com duração de até 10 minutos (curta metragem).

§ 3º - Em trabalho de todo gênero de Audiovisual, o discente deverá apresentar e incluir no formulário de inscrição, um único arquivo em formato PDF, com limite de 05 *megabytes*, contendo: plano de produção e justificativa do suporte escolhido.

§ 4º - A Fest não se responsabilizará por quaisquer danos que venham a ocorrer no material entregue, ficando o seguro, se for o caso, a cargo do discente autor do projeto.

§ 5º - Para a modalidade animação, o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento, técnica utilizada e tratamento detalhado.

§ 6º - Para a modalidade documentário, o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento e tratamento detalhado.

§ 7º - Para a modalidade ficção, o trabalho apresentado deverá conter argumento, tratamento e roteiro (com caracterização de personagens).

§ 8º - Vídeos devem ser enviados para o endereço eletrônico [faculdedasartes@fest.edu.br](mailto:faculdedasartes@fest.edu.br) no ato da inscrição.

### D) ÁREA DE PERFORMANCE

**Art. 8º** - A área Performance será subdividida nas modalidades: dança, declamação de poesias, apresentações de *stand-up comedy*, psicodramas, cover e paródias musicais.

§ 1º - Cada discente poderá inscrever-se com apenas um trabalho na área performance.

§ 2º - Para a declamação de poesia o discente poderá concorrer com um ou mais textos originais ou outros textos de outro autor previamente publicado.

§ 3º - Caso as apresentações de dança requeiram a utilização de objetos cênicos, estes ficarão sob a responsabilidade do discente.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 3º - Para as apresentações em quaisquer modalidades que utilizem recursos sonoros ou músicas em playback, o discente deve providenciar os computadores, pen drives e indicar uma pessoa responsável pela execução dos recursos no ato da inscrição.

§ 4º - Apresentação na área performance deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração.

§ 5º - No ato da inscrição o discente deverá anexar um roteiro descritivo de sua apresentação em arquivo PDF com limite de 05 *megabytes*.

§ 6º - Apresentação diferente daquela informada na inscrição será automaticamente desclassificada.

### D) ÁREA DE MÚSICA

**Art. 9º** – A área Música será subdividida nas modalidades: grupo musical, intérprete vocal ou instrumental individual.

§ 1º - Cada discente poderá inscrever-se com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área música.

§ 2º - O discente fará uma única apresentação pública de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) minutos durante a realização da Mostra.

§ 3º - A apresentação pública é obrigatória.

§ 4º - A instrumentação para a apresentação é de responsabilidade do discente.

§ 5º - Caso o discente pretenda utilizar bateria, guitarra, teclado e/ou baixo durante a apresentação, deverá providenciar uma estrutura mínima de som, uma vez que o local da apresentação dispõe apenas de recursos de som para voz e violão.

§ 6º - O discente que for utilizar playback deverá providenciar o computador e o pen drive com as respectivas músicas e indicar uma pessoa responsável por sua utilização no ato da inscrição.

### E) ÁREA DE TEXTO

**Art. 10** - A área Texto será subdividida nas modalidades: crônica, prosa ficcional (conto, novela e romance) e poesia.

§ 1º - Cada discente poderá inscrever-se com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área Texto.

§ 2º - O tema é livre. O trabalho, digitado, deverá ser enviado (mesmo compilações) em um único arquivo no formato PDF (com limite de 05 *megabytes*), sem qualquer identificação do discente no texto, nem na capa, no conteúdo ou no nome do arquivo. O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

§ 3º - A integridade do arquivo enviado é de responsabilidade do discente. As páginas da produção textual deverão estar compactadas em um único documento no formato PDF.

§ 4º - A obra deverá ter limite mínimo de 1 (uma) e máximo de 30 (trinta) laudas.

§ 5º - Cada lauda (em papel A4) deverá conter, vinte e cinco linhas, digitadas na fonte times new roman, corpo 12, espaçamento duplo, margem superior e lateral esquerda de três centímetros e margem inferior e lateral direita de dois centímetros.

§ 6º - A avaliação do trabalho inscrito em Texto se dará estritamente pela análise textual. No caso da produção conter imagens, essas não terão validade, ou seja, não entrarão no mérito da avaliação pela Comissão Avaliadora.

§ 7º - No caso da modalidade poesia, o discente deverá enviar no mínimo 3 (três) poemas, respeitado o limite máximo de 30 laudas.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 8º - Poderá ser inscrito, ainda, um conjunto de poesias, (em um único arquivo PDF) desde que se obedeça ao limite máximo de laudas. Para esse gênero, a disposição do texto na página é livre.

### III - DAS INSCRIÇÕES

#### Dos prazos e dos Procedimentos

**Art. 11** – A V EXPOFEST recebe inscrição em duas categorias: expositor ou espectador

§ 1º - A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://doity.com.br/v-expofest>

§ 2º - A inscrição na V EXPOFEST é realizada mediante acesso ao link e preenchimento do Formulário de Inscrição *online* no site da Fest.

§ 3º - A inscrição na categoria de “*Espectador*” se efetiva após o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, entre os dias **29/01/2024** até **28/04/2024**, ou até que se tenham esgotadas todas as vagas disponíveis, e o pagamento de uma taxa de inscrição para ouvinte no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

§ 4º - A participação como “*Espectador*” é aberta à interessados.

§ 5º - A inscrição na categoria de “*Expositor*” é destinada àquele que objetiva apresentar *Atividade Artístico-Cultural*, bem como concorrer à premiação da V EXPOFEST.

§ 6º - A inscrição na categoria de “*Expositor*” é destinada à discentes, egressos, docentes e técnicos-administrativos da FEST e, ainda, discente regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior pública ou privada.

§ 7º - A inscrição nesta categoria de “*Expositores*” é **gratuita** e se efetiva após o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, entre os dias **29/01/2024** até **28/04/2024**, como, também, o envio do arquivo.

§ 8º - Cada discente pode inscrever-se com um único trabalho por área, sendo permitida a inscrição de outro trabalho em outras áreas.

§ 9º - A quantidade de obras e a possibilidade de inscrição em diferentes áreas deverão estar em conformidade com este Edital.

§ 10 – O envio do trabalho deverá ser feito exclusivamente por meio de arquivo digital, anexado em campo próprio no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Caso o arquivo digital necessário para a inscrição seja maior do que 05 Megabytes, o discente deverá enviá-lo por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico [faculdadedasartes@fest.edu.br](mailto:faculdadedasartes@fest.edu.br) com o assunto “Arquivo para Inscrição de Expositor”. E-mail sem o assunto indicado neste edital será desconsiderado.

### IV – DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 12** - Todo inscrito na *Categoria de “Expositor”* receberá certificado correspondente à sua participação.

**Art. 13** - Para ter direito à certificação como “*Espectador*”, o inscrito deverá registrar presença nos dois dias de apresentações da Mostra.

**Parágrafo Único:** o certificado terá carga horária de 20 horas.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

### V – DA PREMIAÇÃO E DAS COMISSÕES AVALIADORAS

**Art. 14** - O discente participante da Mostra de Atividades Artístico-Culturais da Fest inscrito na categoria de “Expositores” concorrerá à premiação discriminada neste edital.

**Art. 15** - Toda apresentação será avaliada por Comissão Avaliadora compostas especificamente para este fim.

**Art. 16** - A V EXPOFEST contará com uma Comissão Avaliadora para cada Área, composta por 5 (cinco) avaliadores.

§ 1º - Todos os inscritos no evento poderão dar notas para as apresentações nas categorias de música, performance e artes cênicas desde que estejam presentes no Teatro Ferreira Gullar durante as apresentações.

§ 2º - Será considerada a média das notas dos inscritos no evento como uma nota única em cada uma das modalidades avaliadas conforme indicado no § 1º deste artigo.

§ 3º - Para a apuração da média da pontuação de cada candidato serão excluídas a maior e a menor nota atribuídas pelos avaliadores da respectiva Comissão;

§ 4º - Qualquer contato do componente da Comissão Avaliadora com o candidato deverá ocorrer a *posteriori* da divulgação do resultado, sob pena de desclassificação de candidato.

§ 5º - As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e a elas não cabe recurso.

**Art. 17** - Os três primeiros classificados de cada Área, independentemente da modalidade, receberão um troféu comemorativo, acompanhado da premiação, conforme especificado abaixo:

I. R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o Primeiro lugar

II. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lugar

III. R\$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro lugar

§ 1º - Poderá ser atribuída menção honrosa a todo trabalho que merecer essa láurea.

§ 2º - O vencedor da premiação em áreas de apresentação em grupo poderá dividir o prêmio entre seus pares.

**Art. 18** - Os vencedores nas áreas e modalidades ou o participante da Mostra que foi contemplado com menção honrosa assumem, também, o compromisso de realizar, se solicitado, em data a ser agendada em comum acordo, mais uma apresentação pública e gratuita, seja no evento *Festa de Premiação do PROART FEST* desta edição, na Calourada Cultural ou em outra ação cultural promovida ou apoiada pela Fest.

**Art. 19** - O vencedor de cada área será conhecido na *Festa de Premiação do PROART FEST* a ser realizada no dia **21 de agosto de 2024**, às 19 horas, no Teatro Ferreira Gullar.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** – As apresentações desta edição da EXPOFEST ocorrerão no **Teatro Ferreira Gullar**.

**Parágrafo único:** As portas do Teatro Ferreira Gullar serão fechadas para início das apresentações, ficando vedada a entrada de espectador após esse horário.

**Art. 21** – O credenciamento do evento acontecerá nos dias **07 e 08 de maio de 2024** no Laboratório de Informática da FEST, **das 13:30 às 14:30 horas e das 18:30 às 19:30 horas**.

§ 1º - o Laboratório de Informática da FEST também estará reservado para a realização do credenciamento nos dias e horários descritos no caput deste artigo, sendo vedado o seu uso por discentes e/ou docentes até a sua liberação por parte da organização do evento.

§ 2º - O participante deverá comparecer ao credenciamento no horário correspondente ao turno em que estuda.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 3º - No ato do credenciamento o participante receberá a credencial, pessoal e intransferível, que permitirá o acesso ao Teatro Ferreira Gullar.

§ 4º - Não será permitida a entrada no Teatro Ferreira Gullar de participante sem a credencial emitida no ato do credenciamento.

§ 5º - O participante que não realizar o credenciamento NÃO receberá certificado ao final do evento.

**Art. 22** – A FEST não devolverá os valores pagos referentes à taxa de inscrição caso o discente fique impedido de participar do evento por motivos alheios à organização do evento, tais como: inconsistência das informações prestadas no ato da inscrição, não comparecimento na data e horário marcado para a apresentação do trabalho e/ou pelo descumprimento de qualquer artigo presente neste edital.

**Art. 23**– Ao se inscrever para participar da V EXPOFEST, o discente expressa estar ciente e de acordo com o regulamento disposto neste edital.

**Art. 24** – A divulgação e a organização da Mostra serão realizadas pelas Comissões Organizadoras constituídas para a organização da XIX JAFEST.

**Art. 25** - Os casos omissos neste edital serão tratados pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Iniciação Científica e serão submetidos ao Conselho Administrativo da Fest, quando for o caso.

Imperatriz, 19 de dezembro de 2023

Prof. Fabricio N. Moura  
Coordenadoria de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Extensão